



## MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051-2019. COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, na cidade de Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, adiante denominado simplesmente **OCUPANTE** e, do outro lado **COPREL COOPERATIVA DE ENERGIA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de pessoas, de natureza civil, com sede na Avenida Brasil, 2530, na cidade de Ibirubá/RS, inscrita no CNPJ nº. 90.660.754/0001-60, neste ato representado pelo Presidente Sr. **JÂNIO VITAL STEFANELLO**, brasileiro, casado, administrador e advogado, residente e domiciliado na cidade de Ibirubá/RS, na rua Diniz Dias, 292, inscrito no CPF sob o nº. 200.412.500-44, de ora em diante denominada simplesmente **COPREL**, celebram o presente ADITIVO nos termos que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Sexta do contrato para utilização de PONTOS DE FIXAÇÃO (27 pontos/postes), datado de 09 de julho de 2019, passando a ser pago mensalmente, a importância de 229,23 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do IGPM.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá/RS, 21 de maio de 2021.

Pela COPREL:

Pelo MUNICÍPIO:

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: Jânio Vital Stefanello  
CPF: 200.412.500-44

Ass. \_\_\_\_\_

Nome: Abel Grave  
CPF: 000.264.290-55

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_